

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

Companhia Aberta

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em
30 de abril de 2010**

ERRATA

Nos itens *(iii.b)* e *(iii.c)* da ata da Assembleia Geral Extraordinária da JBS S.A. realizada em 30.04.10, onde se lê “R\$61.476.484,75 para pagamento do dividendo obrigatório, correspondente a R\$0,026458667 por ação, (...)” leia-se “R\$ 61.476.484,75 para pagamento do dividendo obrigatório, correspondente a R\$0,0243617747 por ação, (...)”. A retificação decorre de um equívoco na base de cálculo do dividendo, que não incluiu as 200.000.000 novas ações emitidas pela companhia em 28.04.10.

São Paulo, 18 de junho de 2010

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
Diretor de Relações com Investidores
JBS S.A.

JBS S.A.
CNPJ nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizadas, cumulativamente, em 30 de abril de 2010**

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2010, às 10:00 horas, no escritório administrativo da JBS S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500.

Convocação: Edital publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2010, nas páginas 49, 84 e 56, respectivamente, e no jornal “Valor Econômico”, edição nacional, nos dias 15, 16 e 19 de abril de 2010, nas páginas C11, B8 e C11, respectivamente.

Publicações: As demonstrações financeiras, o relatório da administração, e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico” em 10 de março de 2010, nas páginas 47 a 57 e C3 a C7, respectivamente.

Presenças: Acionistas representando mais de 86,4% do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de “Presença dos Acionistas”. Presentes também o Diretor da Companhia, Sr. Francisco de Assis e Silva, o membro do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Florisvaldo Caetano de Oliveira e o representante da BDO Trevisan Auditores Independentes, Sr. Eduardo Luiz Rota, em atendimento ao disposto no artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”).

Mesa: Francisco de Assis e Silva, na ausência do Presidente do Conselho de Administração da Companhia – Presidente e Sra. Lie Uema do Carmo - Secretária.

Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia destas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia, e, além disso foram postos à disposição dos senhores Acionistas no escritório administrativo da Companhia, no Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S/A, instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, tendo sido igualmente disponibilizados no site de relações com investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri) e nos *sites* da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e da Comissão de Valores Mobiliários através do sistema IPE (www.cvm.gov.br), em atendimento ao disposto no artigo 124, § 6º, da Lei nº 6.404/76.

Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao

exercício social findo em 31.12.2009; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2009 e sobre a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 61.476.484,75 (sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); (iii) eleger membros do Conselho de Administração da Companhia para a ocupação de cargos vagos; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal; e (v) fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) alterar o art. 3º do Estatuto Social da Companhia, de forma a complementar o seu objeto social; (ii) alterar os artigos 16, 20 e 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a regular com maior detalhe o mecanismo de substituição dos seus administradores; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Pelos acionistas presentes à Assembleia e com as abstenções dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Registrar que a ata que se refere às Assembleias será lavrada na forma de sumário e publicada com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, sendo facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos que, após recebidos pela mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(ii) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2009, as quais, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, bem como dos Pareceres dos auditores independentes, foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 10 de março de 2010, páginas 47 a 57, e no jornal “Valor Econômico”, em 10 de março de 2010, nas páginas C3 a C7, respectivamente.

(iii) Aprovar, por maioria, a seguinte proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2009, no valor de R\$ 129.424.178,42:

- (a) R\$6.471.208,92 à reserva legal;
- (b) R\$61.476.484,75 para pagamento do dividendo obrigatório, correspondente a R\$0,026458667 por ação, excluídas as ações em tesouraria;
- (c) O saldo, no valor de R\$61.476.484,75, acrescido de reversão da reserva de reavaliação no valor de R\$5.826.028,84 (totalizando, assim, R\$ 67.302.513,59) será destinado à reserva estatutária de lucros para expansão prevista no artigo 38, “(e)” do Estatuto Social.

(iv) Registrar que o valor do dividendo obrigatório ora aprovado para distribuição considera a proposta da administração da Companhia divulgada nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 481/09, sendo distinto daquele constante da proposta contida

nas notas explicativas das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2009.

(v) Determinar, por maioria, que os dividendos obrigatórios ora declarados sejam pagos, sem correção monetária, em 28/06/2010, com base na posição acionária da **presente data**. Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Bradesco S.A., **Instituição Financeira Depositária das ações de emissão da Companhia**, terão seus dividendos creditados automaticamente em 28/06/2010. Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Bradesco S.A. deverão, a partir da presente data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para proceder à atualização do cadastro necessária ao posterior recebimento dos dividendos na data fixada acima, observado o prazo mínimo para depósito de três dias úteis contados da data de atualização do cadastro. Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, os dividendos serão, em 28/06/2010, creditados de acordo com os cadastros junto àquela Instituição.

(vi) Eleger, por maioria, para ocupar quatro cargos efetivos vagos no Conselho de Administração da Companhia, os Srs. **Peter Dvorsak**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 03302570, emitida por CRQ/3ª. Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.022.657-53, residente e domiciliado na Av. Lúcio Costa, 3.600, Bloco 2, apto. 1.501, Barra da Tijuca, CEP 22.630-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **Guilherme Rodolfo Laager**, suíço-brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG No. 03644842-1, emitida por IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.451.997-53, residente e domiciliado na Av. Lúcio Costa, 2.930, Bloco 1, Cobertura, Barra da Tijuca, CEP 22.630-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e as Sras. **Valere Batista Mendonça Ramos**, brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 703.430, emitida por SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 239.391.921-04, e **Vanessa Mendonça Batista**, brasileira, solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 1.593.988, emitida por SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 666.569.401-10, ambas com escritório na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, cujos currículos foram apresentados à Assembleia, em observância ao disposto no §2º do Art. 3º da Instrução CVM nº 367/02, cumprirão mandato unificado que vigorará até a assembleia geral ordinária que se realizará em 2011 e, ao assinarem o Termo de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, serão investidos nos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. Sendo assim, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: **Joesley Mendonça Batista** (Presidente), **Wesley Mendonça Batista**, **José Batista Júnior**, **José Batista Sobrinho**, **Natalino Bertin**, **Peter Dvorsak**, **Guilherme Rodolfo Laager**, **Valere Batista Mendonça Ramos**, **Vanessa Mendonça Batista**, **Marcus Vinicius Pratini de Moraes** (Conselheiro Independente) e **Wagner Pinheiro de Oliveira** (Conselheiro Independente), este último tendo

Demóstenes Marques como seu suplente, todos com mandato unificado que vigorará até a assembleia geral ordinária de 2011.

(vii) Aprovar, por maioria, a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia: (i) como membro efetivo, o Sr. **Divino Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.126.633, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.235.181-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua 1, 260, Edifício Porto Seguro, apto. 604, Bairro Cidade Jardim, CEP 75.080.690, e como seu suplente, o Sr. **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, 155, Vila Jaguara, CEP 05116-090; (ii) como membro efetivo, o Sr. **Florisvaldo Caetano de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 250.889, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.272.341-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gomes Cardim, 128, apto. 12, CEP 05617-901, e como seu suplente, o Sr. **Marcos Godoy Brogiato**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, 54, CEP 02914-100; (iii) como membro efetivo, o Sr. **John Shojiro Suzuki**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.014.449-09, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.176.488-02, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055, 15º andar, CEP 01452-001 e, como seu suplente, o Sr. **Fábio Takiy Sekiguchi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.622.702-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.818.148-95, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055, 15º andar, CEP 01452-001; (iv) como membro efetivo, o Sr. **Alexandre Seiji Yokaichiya**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 25.781.454-1 SSP-SP e inscrito no CPF 281.767.738-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Albuquerque Lins, 566, apartamento 41, sem indicação de suplente. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos exercerão seus cargos até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, podendo ser reeleitos.

(viii) Aprovar, por maioria, a fixação da remuneração global dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para o período que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas relativas ao exercício social findo em 31/12/2010, remuneração essa a ser individualmente distribuída entre os membros da administração por deliberação do Conselho de Administração. Foi, ainda, aprovada [pela maioria dos acionistas presentes] o valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) como remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, remuneração esta que vigorará pelo período que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da

Companhia que examinar as contas relativas ao exercício social findo em 31/12/2010, observado o artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(ix) Aprovar, por maioria, a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, de forma a complementar o seu objeto social, que passa a vigorar com a redação dada na consolidação do Estatuto Social, que consta do Anexo I à ata que se refere à presente assembleia.

(x) Aprovar, por maioria, a alteração dos artigos 16, 20 e 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a regular com maior detalhe o mecanismo de substituição dos seus administradores, artigos esses que passa]m a vigorar com a redação dada na consolidação do Estatuto Social, que consta do Anexo I à ata que se refere à presente assembleia.

(xi) Aprovar, por maioria, a Consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação que consta do Anexo I à ata que se refere à presente assembleia.

Documentos Recebidos e Encerramento: Os votos e abstenções dos acionistas presentes foram recebidos pela mesa e numerados de ns. 01 a 06 e encontram-se arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Acionistas Presentes: FB Participações S.A.; BNDES Participações S.A. - BNDESPAR; PROT – Fundo de Investimento em Participações, Caisse de Depot et Placement du Quebec, West Virginia Investment Management Board; Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund; Ibm Savings Plan; The Master T B Of Japan Ltd Re Mtbc400035147; Microsoft Global Finance Limited; Municipal Employees Annuity and Benefit Fundo of Chicago; John Hancock Trust Intern Equity Index Trust B; John Hancock Trust Intern Equity Index Trust A; Scotia Latin American Growth Fund; Pensionskassernes Administration A/S; Dimensional Funds PLC; AT&T Union Welfare Benefit Trust; Abu Dhabi Retirement Pensions And Benefits Fund; John Hancock Funds II International Equity Index Fund, Emerging Markets Equity Trust 4; Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard FTSE All-World Ex-US Index F, A series of Vanguard Intern EQ Index F; State of California Public Employees Retirement; Manulife Emerging Market Fund; Northern Trust Quantitative Fund PLC; Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund; College Retirement Equities Fund; Nikkociti Trust and Banking Corp Re: Nippon Comgest EME Mkts Mother Fund; City of Philadelphia Public Employees Retirement System; Vanguard Total World Stock Index F, A Serires of Vanguard Inter EQ Index F; Teacher Retirement System of Texas; Robeco Capital Growth Funds; Fortis L Fund Equity Brazil; Fortis L Fund Equity Latin America; The Future Fund Board of Guardians; Ishares MSCI Bric Index Fund; Ishares MSCI Brazil (free) Index

Fund; PPL Services Corporation Master Trust; Emerging Markets Strategic Insights Non-Lendable Fund B; Emerging Markets Strategic Non-Lendable Fund; Canada Pension Plan Investment Board; BGI Emerging Markets Estrategic Insights Fund Ltd; Emerging Markets Sudan Free Equity Index Fund; Fidelity Fixed-Income Trust; Fidelity Series Global EX U.S. Index Fund; Ishares MSCI Emerging Markets Index Fund; Northern Trust Non-Ucits Common Contractual Fund; Uaw Retiree Medical Benefits Trust; Emerging Markets Index Non-Lendable Funds B; Balentine International Equity Fund Select L.P.; Norges Bank; Vanguard Investment Series, PLC; Riversource International Series, Inc. – Rivers Disciplined International Equity Fund; Amundi Funds; Credit Agricole Asset Management; Sérgio Feijão Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Lie Uema do Carmo
Secretária